



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR, MARCELO JOSÉ DOS SANTOS
PETRIOLLI, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE ARIRANHA DO IVAÍ – PARANÁ.**

THIAGO EPIFANIO DA SILVA, prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei Orgânica do Município, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer desta Colenda Casa de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, apreciação e posterior aprovação do **Projeto de Lei nº 036/2023**.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Gabinete do Prefeito de Ariranha do Ivaí, 14 de agosto de 2023.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PROJETO DE LEI 036/2023

SÚMULA: Revoga, na íntegra, o §3º, do Art. 30 da Lei Municipal 249 de 28 de dezembro de 2007 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica revogado, na íntegra, o parágrafo 3º, do Art. 30 da Lei Municipal 249 de 28 de dezembro de 2007, passando a vigorar o que segue.

“§ 3º. Compete a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, realizada **SEMESTRALMENTE** a avaliação individual do servidor em estágio probatório, com a finalidade de confirmar o servidor no cargo e aferir sua aptidão para o desempenho das atividades que lhe são pertinentes, considerando os requisitos presentes no *caput* deste artigo”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal